



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

**DECRETO Nº 3.245/2022.**

**SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI  
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..-**

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.317/2021 de 24/11/2021, art. 7º, inciso I, letra a, e art. 8º, inciso II, RESOLVE:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para suprir as seguintes despesas:

**02 – Gabinete do Prefeito:**

01 – Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00.00/2001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
---	-----------

**04 – Secretaria Municipal de Educação:**

03 – Gastos não Computáveis

3.3.90.36.00.00/2033 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00
---	----------

**Art. 2º** – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO das seguintes rubricas:

**03 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:**

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.39.00.00/2010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
---	-----------

**08 – Secretaria Municipal de Assistência Social:**

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.50.41.00.00/2097 – Contribuições	5.000,00
--------------------------------------	----------

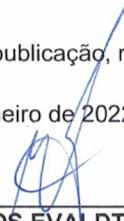
**11 – Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura:**

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.34.00.00/2150 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	3.000,00
---	----------

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 03 de Janeiro de 2022.

  
MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
MARCELO BENETTI SELAU  
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

PUBLICADO (A)  
NO MURAL

Em 03/01/2022

PUBLICADO (A)